



PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

## PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL (C007065)

#### Enunciado

Em 30 de abril de 2017, Hamilton ajuizou reclamação trabalhista em face da sociedade empresária Loteria Alfa Ltda., distribuída para a 50ª Vara de João Pessoa, sob o número 1234.

Hamilton afirma que trabalhou na empresa de 13 de janeiro de 2010 a 25 de março de 2017, quando foi dispensado sem justa causa. Afirma, ainda, que trabalhava de 2ª a 6ª feira, das 7h às 14h, com intervalo de uma hora para refeição. Ele relata que sempre foi cumpridor de suas tarefas e prestativo para com os prepostos da empresa, e que, duas semanas após receber o aviso prévio, decidiu inscrever-se numa chapa como candidato a presidente do sindicato dos empregados em lotéricas, para lutar por melhorias para a sua categoria.

Hamilton afirma que, além de processar os jogos feitos pelos clientes, também realizava atividade bancária referente a saques de até R\$ 100,00 e o pagamento de contas de serviços públicos (água, luz, gás e telefone), bem como de boletos bancários de até R\$ 200,00. Ele confirma que, dentre os clientes do empregador, estava uma companhia de energia elétrica da cidade, daí porque, uma vez por semana, tinha que ir até essa empresa para pegar, de uma só vez, as apostas de todos os seus empregados, o que fidelizava esses clientes; contudo, nesse dia, ele permanecia em área de risco (subestação de energia) por 10 minutos.

Hamilton relata que, durante o período em que trabalhou na Loteria Alfa, faltou algumas vezes ao serviço e que teve essas faltas descontadas; diz, ainda, que substituiu o gerente da loteria, quando este se afastou por auxíliodoença, pelo período de três meses, mas que não teve qualquer alteração de salário. Ele afirma que existe o benefício de *ticket*-alimentação, previsto em acordo coletivo assinado pela sociedade empresária Beta Ltda., mas que jamais recebeu esse benefício durante todo o contrato.

O empregado em questão informa que adquiriu empréstimo bancário, consignado em folha de pagamento, e que por três meses, quando houve sensível diminuição do movimento em razão da crise econômica, realizou serviço do seu próprio domicílio (home office), conferindo as planilhas de jogos, mas que não recebeu vale-transporte; ainda informa que não trabalhava nos feriados e que recebia vale-cultura do empregador no valor de R\$ 30,00 mensais.

Na reclamação trabalhista, Hamilton requer adicional de periculosidade, vantagens previstas na norma coletiva dos bancários, reintegração ao emprego, horas extras, horas de sobreaviso, *ticket* previsto na norma coletiva, vale-transporte pelo período em que trabalhou em *home office* e integração do vale-cultura ao seu salário.

Foram juntados os contracheques, cópia da CTPS, comprovante de residência, acordo coletivo assinado pela sociedade empresária Loteria Beta Ltda. e norma coletiva dos bancários de 2010 a 2017.

Contratado(a) pela sociedade empresária Loteria Alfa Ltda., você deve apresentar a peça judicial adequada aos interesses da ré. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.





#### PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

#### **Gabarito Comentado**

O candidato deverá apresentar uma *Contestação*, dirigida ao Juiz da 50ª Vara do Trabalho de João Pessoa, com indicação das partes e sustentando o seguinte:

Inépcia do pedido de horas de sobreaviso porque não há causa de pedir acerca deste tema, mas apenas pedido, o que viola a norma de regência (Art. 330, inciso I, ou § 1º, I e Art. 485, inciso I, ambos do CPC).

Prescrição das pretensões anteriores a 30/04/2012 ou das pretensões anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação, conforme o Art. 7º, inciso XXIX, da CRFB/88, Art. 11, inciso I, da CLT e Súmula 308, inciso I, do TST.

Sustentar que a periculosidade é indevida porque o tempo que o empregado passava em situação de risco de morte era extremamente reduzido (10 minutos a cada semana), o que não lhe assegura direito ao adicional almejado, conforme Súmula 364, I, do TST.

Sustentar que o autor não é bancário porque o seu empregador não explora atividade bancária, mas sim de loteria, daí não fazer jus aos benefícios desta categoria, conforme o Art. 511 da CLT.

Sustentar ser indevida a reintegração porque a candidatura ocorreu no decorrer do aviso prévio, não sendo assegurada a garantia, conforme prevê a Súmula 369, inciso V, do TST.

Sustentar que a jornada cumprida não excede o módulo constitucional, seja o semanal seja o diário, de modo que são indevidas as horas extras postuladas, conforme o Art. 7º, inciso XIII, da CRFB/88 e o Art. 58 da CLT.

Sustentar ser indevido o *ticket*, porque o acordo coletivo juntado não foi assinado pelo empregador, daí porque ele não está obrigado a respeitá-lo, conforme o Art. 611, § 1º, da CLT.

Sustentar que o vale transporte é indevido porque, no trabalho em domicílio, o empregado não utiliza transporte público, daí porque não faz jus a esse direito, não atendendo aos requisitos previstos no Art. 1º da Lei nº 7.418/85 e no Art. 2º do Decreto nº 95.247/87.

A integração do vale cultura é indevida por expressa disposição legal, conforme Art. 458, § 2º, inciso VIII, da CLT.





#### PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

ITEM	PONTUAÇÃO
Contestação dirigida ao juízo da 50ª Vara do Trabalho de João Pessoa (0,10).	0,00/0,10
Qualificação das partes: identificação do autor (0,10) e do réu (0,10).	0,00/0,10/0,20
Indicação Art. 847 CLT (0,10).	0,00/0,10
Inépcia do pedido de horas de sobreaviso porque não há causa de pedir (0,40). Indicação do Art. 330, I OU § 1º, I, CPC <b>OU</b> Art. 485, I, CPC (0,10).	0,00/0,40/0,50
Prescrição das pretensões anteriores a 30/04/2012 <b>OU</b> prescrição das pretensões anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação (0,40). Indicação Art. 7º, XXIX, CF/88, <b>OU</b> Art. 11, I, CLT <b>OU</b> Súmula 308, I, TST (0,10).	0,00/0,40/0,50
Periculosidade indevida porque a exposição a risco ocorre em tempo extremamente reduzido (0,40). Indicação Súmula 364, I, TST (0,10).	0,00/0,40/0,50
Autor não é bancário porque o seu empregador não explora atividade bancária, daí não fazer jus aos benefícios dessa categoria (0,40). Indicação Art. 511 da CLT (0,10).	0,00/0,40/0,50
Indevida a reintegração porque a candidatura ocorreu no decorrer do aviso prévio (0,40). Indicação Súmula 369, V, TST (0,10).	0,00/0,40/0,50
Indevidas as horas extras porque a jornada não excede o módulo constitucional (0,30). Indicação Art. 7º, XIII, CF/88, <b>OU</b> Art. 58 CLT (0,10).	0,00/0,30/0,40
<i>Ticket</i> indevido porque o acordo coletivo não foi assinado pelo empregador (0,30). Indicação Art. 611, § 1º, CLT (0,10).	0,00/0,30/0,40
Vale transporte indevido porque no trabalho em domicílio o empregado não tem gasto com transporte público (0,30). Indicação Art. 1º Lei 7.418/85 <b>OU</b> Art. 2º Decreto 95.247/87 (0,10).	0,00/0,30/0,40
Integração do vale cultura indevida, por disposição legal expressa (0,30). Indicação Art. 458, § 2º, VIII, CLT <b>OU</b> Art. 11, I, Lei 12.761/12 <b>OU</b> Art. 22, I, Decreto 8084/13 (0,10).	0,00/0,30/0,40
Renovação da preliminar de inépcia (0,10) e da prejudicial de prescrição parcial (0,10).	0,00/0,10/0,20
Requerimento de improcedência dos pedidos (0,10) e indicação das provas a serem produzidas (0,10).	0,00/0,10/0,20
Fechamento da Peça Data, local, advogado, OAB (0,10).	0,00/0,10





#### PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

### PADRÃO DE RESPOSTA - QUESTÃO 1 (B007233)

#### Enunciado

Rosa chegava sistematicamente atrasada ao emprego e, no horário de serviço, era flagrada usando redes sociais por meio do telefone celular.

Em razão desses fatos, Rosa recebeu uma advertência e uma suspensão, ambas por escrito e devidamente assinadas pela trabalhadora. Ela teve a promessa de que sua CTPS seria assinada, o que nunca aconteceu, pois a empresa alegava que ela estava em período de treinamento.

Diante da situação retratada, responda às indagações a seguir.

- A) A empresa poderá lançar a advertência e a punição aplicadas à empregada na parte de anotações gerais? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) Informe em quanto tempo a carteira de trabalho de Rosa deveria ser assinada, justificando sua resposta. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

### **Gabarito comentado**

- A) Não, pois é proibido anotar qualquer fato desabonador à conduta do empregado na sua carteira profissional, na forma do Art. 29, § 4º, da CLT e Art. 8º da Portaria 41 do Ministério do Trabalho.
- B) A CTPS deve ser assinada em 48 horas, conforme preconiza o Art. 29 da CLT e o Art. 5º da Portaria 41 do Ministério do Trabalho.

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não, pois é proibido anotar qualquer fato desabonador à conduta do empregado na sua CTPS (0,55). Indicação do Art. 29, § 4º, da CLT OU Art. 8º da Portaria 41 do MT (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. A CTPS deve ser assinada em 48 horas (0,50), conforme o Art. 29 da CLT OU Art. 5º da Portaria 41 do MT (0,10).	0,00/0,50/0,60





#### PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

## PADRÃO DE RESPOSTA - QUESTÃO 2 (B007236)

#### Enunciado

Uma sociedade empresária possui 80 empregados, e, considerando que na data-base da categoria não houve acordo sobre o índice de reajuste que seria concedido, 20 desses trabalhadores iniciaram uma greve, permanecendo em frente à sede da ré de braços cruzados, permitindo a entrada dos fornecedores, a saída dos caminhões e o ingresso daqueles que resolveram não participar do movimento paredista.

Como a paralisação já durava 15 dias e continuava em curso, gerando considerável prejuízo financeiro, a sociedade empresária resolveu dispensar os grevistas por justa causa, além de não pagar a eles o adiantamento salarial de 40% que normalmente concedia aos empregados no dia 10 de cada mês.

Diante da situação retratada, da lei e do entendimento jurisprudencial dominante, responda às indagações a seguir.

- A) Como advogado dos empregados demitidos, indique a tese que você sustentaria contra a dispensa por justa causa realizada pela sociedade empresária. Justifique. (Valor: 0,65)
- B) Como advogado da sociedade empresária, indique a tese que você apresentaria para enfrentar uma reclamação trabalhista na qual os empregados grevistas postulassem o valor do adiantamento salarial não pago. Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

#### **Gabarito comentado**

- A) A simples adesão pacífica à greve, como foi a hipótese retratada, não constitui falta grave e não pode dar ensejo à dispensa por justa causa, conforme previsto na Súmula 316 do STF e no Art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.783/89; durante o estado de greve é vedada a rescisão de contrato de trabalho, conforme previsto no Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 7.783/89.
- B) A greve tem por efeito imediato a suspensão do contrato de trabalho, daí porque o empregador não é obrigado a pagar os dias não trabalhados ao menos até que isso seja negociado posteriormente -, conforme o Art. 7º da Lei nº 7.783/89; sendo irregular a greve porque não seguiu o modelo de regência, não são devidos os salários, conforme Arts. 4º e 14 da Lei nº 7.783/89





#### PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

ITEM	PONTUAÇÃO
A. A simples adesão pacífica à greve não caracteriza falta grave e não pode dar ensejo à dispensa por justa causa (0,55). Indicação da Súmula 316 do STF OU Art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.783/89 (0,10).	
ου	0,00/0,55/0,65
A. É vedada a rescisão de contrato de trabalho durante a greve (0,55). Indicação do Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 7.783/89 (0,10).	
B. A greve suspende, de imediato, os contratos de trabalho, não sendo em princípio devido o pagamento dos dias de paralisação (0,50). Indicação do Art. 7º da Lei nº 7.783/89 (0,10).	
ου	0,00/0,50/0,60
B. Face a irregularidade da greve, não são devidos os salários (0,50). Indicação do Art. 4º <b>ou</b> 14 da Lei nº 7.783/89 (0,10).	





#### PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

### PADRÃO DE RESPOSTA - QUESTÃO 3 (B007245)

#### Enunciado

João Henrique foi contratado como caseiro para cuidar do sítio de lazer da empresária Maria Fernanda. Ele deveria, para tomar conta do local, limpar a piscina, fazer pequenos reparos no muro divisório e cuidar dos jardins, de segunda a quinta-feira. Maria Fernanda, que, no comando de suas empresas, vivia sob forte estresse, sempre que precisava descansar, ia para seu sítio.

Ocorre que, após dois anos e meio de contrato, João Henrique veio a falecer. Logo após o óbito, Maria Fernanda foi procurada por três mulheres que se intitulavam credoras da indenização devida ao finado: uma delas apresentou uma certidão de casamento mostrando que era viúva de João Henrique; outra afirmou que vivia em união estável com ele, exibindo fotos no *Facebook*; a terceira disse que não era esposa nem companheira, mas que teve dois filhos com o falecido, sendo que um deles fora reconhecido pelo finado na certidão de nascimento, mas o outro, não, o que motivou o ajuizamento de uma ação de investigação de paternidade.

Diante da situação concreta e da Lei, responda às indagações a seguir.

- A) Como advogado(a) de Maria Fernanda, que medida judicial você adotaria para equacionar o problema? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) Qual a natureza jurídica do trabalho prestado por João Henrique em favor de Maria Fernanda? Justifique. (Valor: até 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

#### Gabarito comentado

- A) Diante da dúvida sobre quem legitimamente deva receber o objeto, com receio de que o pagamento seja feito a quem não tem direito, a opção mais adequada é ajuizar ação de consignação em pagamento com citação de todos os interessados, visando obter quitação judicial, na forma do Art. 335, inciso IV, do CCB e do Art. 539 do CPC.
- B) A natureza jurídica de trabalho doméstico, pois a atividade não tinha finalidade lucrativa, conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 150/15 e Art. 7º, "a", da CLT.

ITEM	PONTUAÇÃO
A. A opção mais adequada é ajuizar ação de consignação em pagamento (0,55), na forma do Art. 335, inciso IV, do CC <b>OU</b> do Art. 539 do CPC/15 <b>OU</b> do Art. 547 do CPC/15 (0,10).	
B. Natureza jurídica de trabalho doméstico (0,30), pois a atividade não tinha finalidade lucrativa (0,20). Indicação do Art. 1º da Lei Complementar nº 150/15 e do Art. 7º, "a", da CLT (0,10).	11 1111/11 211/11 311/





#### PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo."

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

### PADRÃO DE RESPOSTA - QUESTÃO 4 (B007246)

#### Enunciado

Em uma reclamação trabalhista que se encontra na fase de execução, o exequente apresentou seus cálculos de liquidação, que foram analisados pelo magistrado e homologados, no importe de R\$ 10.000,00. Em seguida, o executado foi citado para pagar o valor, mas quedou-se inerte.

O juiz, em razão disso, acionou o sistema Bacen-Jud e conseguiu reter R\$ 8.000,00. Dez dias após essa retenção, o executado ajuizou embargos de devedor, afirmando que as contas apresentadas estariam incorretas e que o valor da dívida seria bastante inferior àquele homologado.

Diante da situação apresentada e dos dispositivos da CLT, responda às indagações a seguir.

- A) Na condição de advogado(a) do exequente, se você fosse instado(a) a se manifestar sobre os embargos, que matéria preliminar sustentaria? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) Caso os embargos de devedor fossem julgados procedentes, que medida judicial poderia ser adotada pelo embargado para reverter a situação? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

#### **Gabarito comentado**

- A) Deverá ser sustentado que os embargos não podem ser conhecidos porque o juízo não está integralmente garantido, sendo esse um dos requisitos legais para a apreciação dos embargos, conforme Art. 884 da CLT.
- B) O embargado deverá interpor agravo de petição, na forma do Art. 897, alínea "a", da CLT.

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Deverá ser sustentado que os embargos não podem ser conhecidos, porque o juízo não está integralmente garantido (0,55). Indicação do Art. 884 da CLT (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. O embargado deverá Interpor agravo de petição (0,50). Indicação do Art. 897, alínea "a", da CLT (0,10).	0,00/0,50/0,60